



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 235/92

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área no setor industrial!"

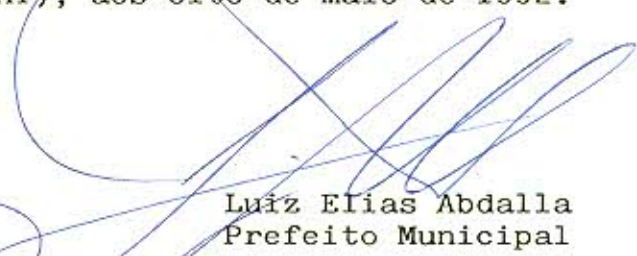
LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar área no setor industrial.

a - MARIA DO CARMO SILVA SCHUMAR - uma área de 1.250 m² - Lote 04 Quadra 14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa(MT), aos oito de maio de 1992.



Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete